



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA  
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA  
OFICIAL/ES  
Informação com transparência  
— DESDE 1890 —

www.serra.es.gov.br

466  
ANOS

SERRA



Serra (ES), sexta-feira, 20 de outubro de 2023

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Edinaldo Loureiro Ferraz**  
Procurador-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas - Respondendo**  
Controlador Geral

**Deborah de Athayde Hemerly Fialho**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Luciana Galdino**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Philippe Andre Correia Lemos**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Christiani Maria Vieira**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY  
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

# SERRA LANÇA PROJETO QUE INCENTIVA A CONTRATAÇÃO DE JOVENS SEM EXPERIÊNCIA

» O lançamento acontece nesta sexta (20), no Terminal de Laranjeiras, das 9h às 13h



**LANÇAMENTO  
DO PROJETO  
PRIMEIROS  
PASSOS E  
PLANTÃO  
SINE SERRA**

**20 DE OUTUBRO  
DAS 9H ÀS 13H**

Haverá **atendimento e encaminhamento**  
para vagas disponíveis.

 **Terminal de Laranjeiras**

Nesta sexta-feira (20) acontece o lançamento do projeto “Primeiros Passos”, voltado para jovens entre 18 e 29 anos que sonham em conquistar o primeiro emprego. O pontapé inicial será dado durante o Plantão Sine Móvel, realizado das 9h às 13h, no Terminal de Laranjeiras.

O projeto será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (Setor) e tem o intuito de estimular empresas parceiras na contratação de trabalhadores jovens e adultos sem experiência, possibilitando seu ingresso

no mercado de trabalho.

Durante a ação, a equipe do Sine vai captar candidatos que queiram participar do projeto, por meio do preenchimento de uma ficha de inscrição. Além disso, quatro empresas parceiras estarão no local realizando entrevistas para o preenchimento de 380 vagas nas áreas de logística, telefonia e comércio (supermercado).

O “Primeiros Passos” ainda prevê a capacitação desses jovens para que se qualifiquem e consigam entrar no mercado de trabalho mesmo sem experiência.

Plantão Sine Móvel

Durante o plantão estarão disponíveis mais de 1200 vagas para ambos os sexos e para todos os níveis de escolaridade.

Para se candidatar, basta levar um documento com foto, Carteira de Trabalho (pode ser digital), comprovante de residência da Serra e ter mais de 18 anos.

Texto: Grazieli Esposti  
Foto: Secom



# OUTUBRO ROSA: SERVIÇOS PARA MULHERES EM 15 UNIDADES DE SAÚDE NESTE SÁBADO (21)

» *A ação chama atenção para o Outubro Rosa, mês de conscientização sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama*



No próximo sábado (21) as atividades do Outubro Rosa continuam. As unidades de saúde que compõem as Regiões de Novo Horizonte e Serra Dourada estarão abertas, das 8 às 16 horas, com serviços voltados para o público feminino.

Funcionarão as seguintes unidades de saúde: Barcelona, Barro Branco, Carapebus, Cidade Continental Setor América, Eldorado, Manguinhos, Nova Carapina I, Nova Carapina II, Cidade Continental Setor Oceania, Pitanga, Porto Canoa, Taquara I, Taquara II, Novo Horizonte e Serra Dourada.

No dia 7 de outubro, foram abertas o conjunto de unidades de saúde da Região de Boa Vista, já no dia 14 de outubro, as que pertenciam às regiões de Jacaraípe e Feu Rosa.

A ação em alusão ao Outubro Rosa - mês de conscientização sobre o diag-

nóstico precoce do câncer de mama - é uma iniciativa da Secretaria de Saúde da Serra. Serão ofertados serviços como exames de mamografia, realização de preventivos, testes rápidos, entre outros.

## Mamografia

É importante que mulheres com idade entre 50 a 69 anos, façam o exame, pois são as mais suscetíveis a adquirir o câncer de mama. Ao longo do ano, as mulheres que ainda não realizaram seu exame de mamografia, podem procurar a unidade de saúde da Serra mais próxima de sua residência para agendamento.

## Cronograma

A ação teve início no último sábado, dia 7 de outubro, com a abertura das unidades de saúde da região de Boa Vista. A cada final de semana abrem unidades de saúde de uma determinada região da Serra. Sempre das 8 às 16 horas.

Confira as próximas ações

Sábado (21)

- Região de Serra Dourada e Novo Horizonte

Unidades de saúde: Barcelona, Barro Branco, Carapebus, Cidade Continental Setor América, Eldorado, Manguinhos, Nova Carapina I, Nova Carapina II, Cidade Continental Setor Oceania, Pitanga, Porto Canoa, Taquara I, Taquara II, Novo Horizonte e Serra Dourada.

Dia 28/10

- Região de Serra Sede

Unidades de saúde: Campinho da Serra, Planalto Serrano Bloco A, Planalto Serrano Bloco B, São Marcos, Vista da Serra, Serra Sede e Itinerante

Texto: Amanda Amaral

Foto: Secom/PMS





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

Edição N687

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 4.959, DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SERRA - COGEDES, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2.290 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, tendo como base a Lei Municipal nº 4.965/2019 e, considerando o inteiro teor do processo nº 40342/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Alterar o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.290, de 15 de março de 2013, que dispõem sobre a composição do Conselho Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico da Serra, conforme segue:

"Art. 3º O Conselho Gestor Municipal terá a seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo Municipal - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que será o presidente;

II - um representante da Findes - Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo;

III - um representante da Fecomércio - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo;

IV - um representante da ASES - Associação dos Empresários da Serra;

V - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento;

VI - um representante da FETRANSPORTE - Federação das Empresas de Transporte do ES;

VII - um representante da FAES - Federação da Agricultura do ES;

VIII - um representante para cada entidade corporativa do Sistema S - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); Serviço Social de Aprendizagem do Transporte (Senat) e Serviço Social de Transporte (SEST);

IX - um representante da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra;

X - um representante da ASCOM - Associação de Comerciantes da Serra." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de julho de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

\* Republicado por erro material.

Protocolo 1189767

### Edital

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA EDITAL Nº 01/2023

##### Edital nº 03 de RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 03 de 18 de outubro de 2023 do Concurso Público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Segurança, nos termos aqui consignados:

1. Fica retificado o item **10.21.1** que trata da possibilidade de tratamento diferenciado para a realização da Prova de Capacidade Física.

##### 1.1. ONDE SE LÊ:

"**10.21.1.** Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação."

##### 1.2. LER-SE-Á:

"**10.21.1.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, convocado para a Prova de Capacidade Física e que desejar solicitar adaptação dos testes que o compõem, deverá enviar no período de **16 de janeiro de 2024 à 19 de janeiro de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico contido na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), imagem legível do requerimento de solicitação de adaptação da Prova de Capacidade Física, conforme modelo Anexo Único deste Edital, devidamente assinado, carimbado e com a indicação do médico e seu respectivo registro profissional, contratado pelo próprio candidato."

**10.21.1.1.** O envio do requerimento previsto no subitem 10.21.1 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não havendo por parte do IDECAN responsabilidade por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente

de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Referida documentação terá validade somente para este concurso e não será devolvida e nem dela será fornecida cópia.

**10.21.1.2.** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.21.1 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviá-la por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

**10.21.1.3.** O candidato que não solicitar adaptação de sua Prova de Capacidade Física na forma e no prazo estabelecidos neste Edital não terá adaptação alguma por ocasião da realização dos testes que compõem a prova e perderá o direito à adaptação de referidos testes. "

2. Por força da retificação citada no item 1 deste Edital, será publicado na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) o resultado preliminar dos candidatos com deficiência que tiveram a solicitação de adaptação da prova de capacidade física deferida ou parcialmente deferida na data provável de **02 de fevereiro de 2024** cabendo recurso em face de referida publicação preliminar, nos termos do item 15 do Edital nº 01/2023.

3. A Prova de Capacidade Física dos candidatos com deficiência, previsto no item 1 deste Edital, será realizada em data a ser definida de acordo com o edital de convocação específico para esta fase a ser publicado, previamente, na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

4. Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital nº 01 de 01 de setembro de 2023.

Serra/ES, 18 de outubro de 2023.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
- SEGEPLAN

#### ANEXO ÚNICO

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, detentor do número \_\_\_\_\_ no Cadastro de Pessoa Física (CPF), candidato(a) inscrito(a) sob o número \_\_\_\_\_ na condição de pessoa com deficiência no concurso público para o provimento de para provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Segurança da Guarda Civil Municipal de Serra/ES, venho, nos termos do Edital nº 01/2023 e suas alterações retificado pelo Edital nº 03/2023, requerer - devidamente assistido(a) por um profissional especialista na área de minha deficiência contratado sob minha responsabilidade - adaptação da Prova de Capacidade Física, nos termos a seguir apresentados.

Se candidato do sexo masculino:

I) TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)  
Necessita de adaptação no TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)?

( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja "sim":

II) FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO NO SOLO DE QUATRO APOIOS (SEXO MASCULINO)  
Necessita de adaptação no FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO NO SOLO DE QUATRO APOIOS (SEXO MASCULINO)?

( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja "sim":

III) FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)  
Necessita de adaptação no FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)? ( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja "sim":

IV) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)? ( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja "sim":

Se candidata do sexo feminino:

I) TESTE ESTATICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)  
Necessita de adaptação no TESTE ESTATICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)?

( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja "sim":

II) FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO NO SOLO DE SEIS APOIOS (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO NO SOLO DE SEIS APOIOS (SEXO FEMININO)? ( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja "sim":

III) FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)? ( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja "sim":

IV) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)  
Necessita de adaptação no CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)?

( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja "sim":

Por fim, declaro estar ciente de que a resposta "não" às perguntas acima elencadas significa a renúncia à adaptação do respectivo teste por ocasião da realização da Prova de Capacidade Física.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e carimbo com registro da profissão do profissional especialista na área da deficiência do(a) candidato(a)

**Protocolo 1189772**

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022

#### PROCESSO: 46.650/2022

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE APOIO À CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE. CNPJ: 10.424.458/0001-21**  
**Objeto:** Prorrogação por 12 meses contados a partir de 21/10/2023.

**Valor Global:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

**Classificação Funcional:** 27.811.0016.2.101; Natureza

da Despesa: 3.3.50.43.99; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000.

Serra, 19 de outubro de 2023.

**PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
Protocolo 1190355

**Portaria**

**PORTARIA SEMMA Nº. 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, CONFORME PROCESSO Nº 53708/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA AMIGOS DO MESTRE ÁLVARO.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA**, usando de suas atribuições legais nos termos do inciso I, § 3º, art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas como técnicos responsáveis no Processo nº 53708/2022 - SEMMA, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023, tendo como objeto a Concessão de Subvenção autorizada por meio da Lei Municipal nº 5.551 de 15 de julho de 2022, cujo objetivo é promover palestras e aulas de campo nas escolas do município, com a temática da preservação dos recursos hídricos - Projeto Tororó, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante no Anexo I do referido Termo, os seguintes servidores **Gilson Teixeira Leite, matrícula 28054, Sociólogo, como técnico para análise do relatório de execução financeira e Fabrício Borges Pereira, matrícula nº 77886, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, como técnico para análise do relatório de execução do objeto, de acordo com o inciso I da Cláusula 7.4 do referido Termo.**

Art. 2º O prazo de vigência da gestão estabelecido por esta Portaria será equivalente ao prazo de vigência do Termo de Cooperação em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Serra/ES, 17 de outubro de 2023.

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GAPCS - 77885

**Protocolo 1189761**

**PORTARIA SEMMA Nº. 026, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023, CONFORME PROCESSO Nº 35184/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA AMIGOS DO MESTRE ÁLVARO.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA**, usando de suas atribuições legais nos termos do inciso I, § 3º, art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas como técnicos responsáveis no Processo nº 35184/2022 - SEMMA, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2023, tendo como objeto a Concessão de Subvenção autorizada por meio da Lei Municipal nº 5.683/2022, cujo objetivo é promover saúde

e bem-estar social por meio da apropriação das áreas verdes urbanas, através de práticas saudáveis, como atividade física ao ar livre, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante no Anexo I do referido Termo, os seguintes servidores **Nicolay de Jesus Schimith Félix, matrícula 84972, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, como técnica para análise do relatório de execução financeira e Diane Alencar Moreira, matrícula 21421, Chefe da Divisão Administrativa de Unidades de Conservação, como técnico para análise do relatório de execução do objeto, de acordo com o inciso I da Cláusula 7.4 do referido Termo.**

Art. 2º O prazo de vigência da gestão estabelecido por esta Portaria será equivalente ao prazo de vigência do Termo de Cooperação em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Serra/ES, 17 de outubro de 2023.

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GAPCS - 77885

**Protocolo 1189763**

**PORTARIA P Nº 181/2023**

**Designa Gestor de Contrato.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **VITOR OLIVEIRA BORGES**, Comissionado, Matrícula, 91372, para exercer a função de Gestor e a servidora **SIBERLE LUZIA RIBEIRO DELUNARDO**, estatutária, matrícula nº 44406, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 88/2020, oriundo do pregão eletrônico nº 025/2020 (Processo Administrativo nº 7357/2020), referentes à prestação de serviços de Gerenciamento do Abastecimento de combustíveis de veículos, tendo como Empresa vencedora a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria P nº 316 de 21 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de outubro de 2023.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1189840**

**PORTARIA P Nº 182/2023**

**Designa Gestor de Contrato.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **VITOR OLIVEIRA BORGES**, Comissionado, Matrícula, 91372, para exercer a função de Gestor e **KÁTIA RIBEIRO AMICHI** - estatutária,

Matrícula, 18295, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 022/2022 e 023/2022 (Processo Administrativo nº 20366/2021), Pregão Eletrônico nº 279/2021, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículo automotor, cujas empresas vencedoras do certame, são respectivamente: DC transportes e Serviços Ltda (Lote I) e Servel Serviços e Veículos Ltda EPP (Lote II).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria P Nº 062 de 24 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de outubro de 2023.

**LUCIANA GALDINO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1189842

#### PORTARIA P Nº 183/2023

**Designa Gestor de Contrato.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **VITOR OLIVEIRA BORGES**, Comissionado, Matrícula 91372, para exercer a função de Gestor e **KÁTIA RIBEIRO AMICHI** - estatutária, Matrícula, 18295, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 230/2022 (Processo Administrativo nº 37307/2022), oriúnda do Pregão Eletrônico nº 154/2022, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, cuja empresa vencedora do certame, é a DC transportes e Serviços Ltda (Lote I e II).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria P Nº 355 de 21 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de outubro de 2023.

**LUCIANA GALDINO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1189844

#### PORTARIA P Nº 187/2023

**Designa Gestor de Contrato.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **VITOR OLIVEIRA BORGES**, Comissionado, Matrícula, 91372, para exercer a função de Gestor e a servidora **SIBERLE LUZIA RIBEIRO DELUNARDO**, matrícula nº 44406, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 171/2019 e seus Aditivos, (Processo Administrativo nº 19234/2019), referentes à prestação de serviços de locação de veículos, cuja prestadora dos serviços é a Empresa Master Automotores Ltda - ME.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria P Nº 197 de 21 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 19 de outubro de 2023.

**LUCIANA GALDINO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1189845

#### PORTARIA SEOB Nº 195, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Sra. Lara Almeida Diniz Coelho**, matrícula nº 89.290, como gestora e o **Sr. Willian Menegardo dos Santos**, matrícula nº 83.862, como fiscal, do Contrato nº 041/2023, Processo nº 77926/2022, firmado com a empresa TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., referente à ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO INCLUINDO APROVAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA PARA TERCEIRA LIGAÇÃO VITÓRIA-SERRA, ENTRE OS BAIRROS DE EURICO SALLES, MANOEL PLAZA, ROSÁRIO DE FÁTIMA E SÃO GERALDO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 19 de outubro de 2023.

**Izabela Biancardi Roriz**

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1190131

#### PORTARIA SEOB Nº 196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o **Sr. Cláudio Márcio Nascimento**, matrícula 86.638, como fiscal, do **Contrato nº 104/2022**, Processo nº 94.827/2021, firmado com a empresa **Engevil Engenharia Eireli**, referente à execução da obra de **Pavimentação e Drenagem de Vias do Bairro Nova Carapina II, no Município da Serra/ES.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 19 de outubro de 2023.

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1190134

# **PORTARIA SEOB Nº 194, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Ordenadora de Despesas IZABELA BIANCARDI RORIZ, da Unidade Gestora SEOB, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 17 de outubro de 2023

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
Secretária Municipal de Obras

ANEXO UMDA PORTARIA SEOB Nº 145 DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                    |                        |
|--------------------------------|--------------------|------------------------|
| EMPENHO/ANO                    | CNPJ CREDOR        | VALOR A CANCELAR (R\$) |
| 55/2019                        | 04.196.645/0001-00 | 8.744,48               |
| 451/2019                       | 04.196.645/0001-00 | 737,84                 |
| 4/2020                         | 28.152.650/0001-71 | 57.000,00              |
| 5/2020                         | 04.196.645/0001-00 | 293,19                 |
| 6/2020                         | 28.151.363/0001-47 | 1.763,24               |
| 16/2020                        | 27.055.235/0001-37 | 10.714,60              |
| 17/2020                        | 14.926.751/0001-48 | 3.507,24               |
| 71/2020                        | 33.000.118/0001-79 | 1.670,22               |
| 91/2020                        | 02.959.392/0001-46 | 2.016,34               |
| 95/2020                        | 18.005.048/0001-58 | 769,79                 |
| 112/2020                       | 00.000.000/3075-99 | 56.305,55              |
| 157/2020                       | 28.161.362/0001-83 | 3.568,88               |
| 478/2020                       | 04.196.645/0001-00 | 50.000,00              |
| 547/2020                       | 05.014.372/0003-52 | 7.239,08               |
| 621/2020                       | 02.973.091/0002-58 | 268,95                 |
| 624/2020                       | 27.080.571/0001-30 | 0,03                   |
| 658/2020                       | 47.866.934/0001-74 | 6.439,40               |
| 748/2020                       | 29.979.036/0001-40 | 1.766,32               |
| 5/2021                         | 08.179.496/0001-14 | 15.876,40              |
| 6/2021                         | 05.388.792/0001-37 | 141.686,56             |
| 9/2021                         | 28.151.363/0001-47 | 322,28                 |
| 12/2021                        | 33.000.118/0001-79 | 1.930,11               |
| 15/2021                        | 28.161.362/0001-83 | 1.666,66               |
| 38/2021                        | 04.196.645/0001-00 | 14.438,32              |
| 54/2021                        | 27.055.235/0001-37 | 19.566,06              |
| 55/2021                        | 14.926.751/0001-48 | 4.514,80               |
| 88/2021                        | 39.327.556/0001-22 | 3.359,40               |
| 97/2021                        | 15.650.133/0001-80 | 3.420,00               |
| 138/2021                       | 15.650.133/0001-80 | 1.710,00               |
| 197/2021                       | 39.327.556/0001-22 | 5.990,00               |
| 256/2021                       | 01.721.454/0001-14 | 1.245,04               |

|          |                    |           |
|----------|--------------------|-----------|
| 281/2021 | 28.151.363/0001-47 | 1.078,86  |
| 286/2021 | 03.506.307/0001-57 | 682,86    |
| 486/2021 | 19.207.352/0001-40 | 627,74    |
| 505/2021 | 47.866.934/0001-74 | 163,94    |
| 1/2022   | 27.055.235/0001-37 | 16.086,80 |
| 2/2022   | 14.926.751/0001-48 | 326,59    |
| 8/2022   | 28.161.362/0001-83 | 833,31    |
| 13/2022  | 28.151.363/0001-47 | 934,66    |
| 14/2022  | 28.152.650/0001-71 | 20.000,00 |
| 22/2022  | 01.721.454/0001-14 | 2.533,56  |
| 23/2022  | 19.207.352/0001-40 | 3.966,28  |
| 24/2022  | 05.388.792/0001-37 | 19.425,26 |
| 82/2022  | 08.179.496/0001-14 | 6.706,80  |
| 105/2022 | 00.360.305/0882-81 | 10.000,00 |
| 106/2022 | 00.360.305/0882-81 | 3.918,75  |
| 172/2022 | 05.340.639/0001-30 | 6.803,87  |
| 175/2022 | 05.340.639/0001-30 | 4.418,30  |
| 179/2022 | 11.331.297/0001-94 | 56,47     |
| 184/2022 | 37.318.313/0001-00 | 75,47     |
| 228/2022 | 39.327.556/0001-22 | 5.990,00  |
| 409/2022 | 28.161.362/0001-83 | 1.166,65  |
| 549/2022 | 08.179.496/0001-14 | 3.015,60  |

**Protocolo 1190146**

## **PORTARIA N Nº 019/2023**

**Institui normas para realização de extensão de Carga Horária para Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico conforme Decreto Nº 5.218, de 19 de setembro de 2023.**

A Secretária Municipal de Educação da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe na Lei nº 2.172/1999,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer normas para a realização de extensão de carga horária dos profissionais estatutários e contratados que exercem a função de Assessoramento Pedagógico nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra.

**Parágrafo Único** O Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico somente poderá realizar extensão de carga horária se possuir apenas um vínculo no município da Serra.

**Art. 2º** A extensão de carga horária será concedida ao Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico estatutário ou contratado para substituição de profissional estatutário ou contratado no mesmo cargo, quando:

I. Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, que atuar em Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), com afastamento superior a 05 (cinco) dias letivos e a Unidade de Ensino estiver sendo atendida, conforme Portarias N Nº 0007/2007 e N Nº 0016/2013, com 01 (um) Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico por turno;

II. Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, que atuar em Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), com afastamento superior a 15 (quinze) dias letivos e a Unidade de Ensino estiver sendo atendida, conforme Portarias N Nº 0007/2007 e N Nº 0016/2013, com 02 (dois) Professores MaPB - Assessoramento Pedagógico por turno;

III. Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, que atuar em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), com afastamento superior a 02 (dois) dias letivos.

§ 1º As Unidades de Ensino que se enquadrarem no Artigo 2º desta Portaria deverão formalizar, em tempo hábil, à Gerência de Recursos Humanos, solicitação por meio de ofício devidamente assinado pelo Diretor Escolar, contendo a informação do nome do profissional e período de afastamento;

§ 2º A extensão de carga horária para o Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico só poderá ter início após

autorização da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Os casos omissos serão avaliados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 19 de outubro de 2023.

**Luciana Galdino**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1190363

### Instrução de Serviço

#### Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2023

**Processo nº** 35184/2023

**Objeto:** Termo de Colaboração nº 004/2023, que entre si celebram o Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Organização da Sociedade Civil - OSC - Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro, cujo objeto é promover saúde e bem-estar social por meio da apropriação das áreas verdes urbanas, através de práticas saudáveis, como atividade física ao ar livre, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante no Anexo I do referido Termo.

**Data da assinatura:** 11/10/2023

**Emenda parlamentar** - Lei Municipal nº 5.683/2022, valor R\$ 20.000,00

**Dotação orçamentária:** Classificação Funcional nº 18.541.0024.2.152, natureza de despesa: 3.3.50.43.00, Vínculo: 1.501.0000.0000, Dotação: 2261

**Prazo:** 12 meses a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente de comum acordo pelas partes.

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Protocolo 1189760

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

### Instrução de Serviço

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021 - Processo nº 63824/2023

**Partes:** O Município da Serra e a empresa A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 08.968.074/0001-28.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/11/2023.

**Valor:** R\$ 2.598.650,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

**Data de assinatura:** 18 de outubro de 2023.

Cláudia Maria da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Protocolo 1190144

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023

**Processo nº** 19701/2023

**Partes:** O Município da Serra e a Empresa CLÍNICA VETERINÁRIA RBVLT DAME, CNPJ nº 11.483.796/0001-05

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, GUARDA PROVISÓRIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E MANEJO EM GERAL, ALÉM DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, EXAMES, INTERNAÇÃO, VACINAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS) NO MUNICÍPIO DE SERRA-ES.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial.

**Valor Global:** R\$ 2.980.280,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e oitenta reais).

Classificação Funcional: 18.541.0027.2.160 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.

**Data de assinatura:** 19 de outubro de 2023

**CLÁUDIO DENICOLI DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo 1190256

#### AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 240/2022

#### PROCESSO Nº 64075/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 240/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2022 - processo Licitatório nº 50762/2022 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS E ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, ENTRE OUTROS.

**FORNECEDOR:** VIVER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.545.003/0001-52.

**VALOR:** R\$ 7.580.950,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Serra/ES, 19 de outubro de 2023.

ID (TCEES) 2023.069E0600005.16.0009

Enivaldo Dias Pereira  
Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1190346

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da ratificação de inexigibilidade de licitação, publicado em 18 de Outubro de 2023, em favor da empresa **FUCAPE PESQUISA E ENSINA S/A**.

Processo: 22.662/2023

Protocolo 1188401

**ID (TCEES) 2023.069E0600007.10.0006**

Protocolo 1190394

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

Processo nº 59.043/2023

**Partes:** O Município da Serra e a empresa **ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 29.151.907/0001-33.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS DISCENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA.**

**Valor global:** R\$ 2.097.700,00 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses contados, a partir da publicação.

**Classificação funcional:** 12.365.0004.2.020 12.365.0004.2.242

**Elemento da despesa:** 3.3.90.30.99

**Data de assinatura:** 19 de outubro de 2023.

**ID (TCEES):** 2023.069E0600004.16.0004

**Luciana Galdino**

**Secretária Municipal de Educação**

**Protocolo 1190457**

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da **Concorrência Pública** destinada a contratação de empresa especializada na área de engenharia para Conclusão da Obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Alterosas,

no Município da Serra/ES.

**EMPRESA VENCEDORA:** Força Construtora Eireli.

**VALOR:** R\$ 4.740.914,19 (Quatro milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), representando 19,64% de desconto sobre o valor total estimado pela administração.

A Ata integral do julgamento está disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0016

Serra/ES, 19 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

**Protocolo 1190282**

## Dispensa de Licitação

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 68305/2023, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** contratação de coffee break divididos em 02 (dois) turnos, sendo manhã e tarde, objetivando atender o evento denominado de 2º Conferência de Cultura da Serra.

**Fornecedor:** BERGSON RODRIGUES

**CNPJ:** 25.526.122/0001-47

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ID(TCEES)2023.069E0600006.09.0004

Serra, 19 de outubro de 2023.

**PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS**

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

**Protocolo 1190294**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

# LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe  
nossas publicações!**

